

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- a) A distribuição de vagas está em atendimento à **Resolução Nº 94/24 CONSUNI/UFDPar**, que instituiu a política de ações afirmativas para nos cursos de pós-graduação stricto sensu.
- b) O(a) candidato(a) que concorrer à vaga prevista para **PcD**, além da indicação na declaração (**Anexo 1**), precisa apresentar, no ato da inscrição via SIGAA, um laudo médico original e legível, atestando a tipologia e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), contendo o nome do(a) médico(a) especialista, sua assinatura e CRM.
- c) O(a) candidato(a) que concorrer à vaga prevista para **autodeclarados negros(as) (pretos(as) e pardos(as))** deve entregar, no ato de inscrição, declaração em que se autodeclara negro(a) e para fins de comprovação dessa condição passará por banca de heteroidentificação étnico-racial (**Anexo 2**).
- d) O(a) candidato(a) que concorrer à vaga prevista para **indígenas** deve entregar, no ato de inscrição, declaração da organização social do povo indígena sobre sua condição de pertencimento étnico, assinada por liderança reconhecida (cacique, pajé, conselho de liderança ou outra representação interna) de sua respectiva comunidade (**Anexo 2**).
- e) O(a) candidato(a) que concorrer à vaga prevista para **quilombolas** deve entregar, no ato de inscrição, declaração da comunidades de quilombos pertencentes aos grupos étnico-raciais, segundo critérios de autoatribuição, com trajetória histórica própria, dotados de relações territoriais específicas, com presunção de ancestralidade negra relacionada com a resistência à opressão histórica sofrida, nos termos do caput do art. 2º do Decreto nº 4.887/2003 e pela Portaria nº 2.027/2023. (**Anexo 2**).
- f) O(a) candidato(a) que concorrer à vaga prevista para **pessoas trans** deve entregar, no ato de inscrição, a autodeclaração de identidade de gênero (**Anexo 3**);
- g) A **Comissão Específica de Heteroidentificação da UFDPar** será responsável pela realização dos procedimentos de heteroidentificação dos(as) candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as) e pardos(as) e pela verificação documental dos(as) candidatos(as) autodeclarados(as) indígenas e quilombolas.
- h) O procedimento de heteroidentificação para candidatos pretos(as) e pardos(as) dar-se-á por meio de análise dos seguintes documentos:
 - I - termo de autodeclaração étnico-racial, em formulário próprio;
 - II - documento de identificação com foto;
 - III - foto, em local bem iluminado, de frente;
 - IV - foto, em local bem iluminado, de perfil direito;
 - V - foto, em local bem iluminado, de perfil esquerdo.
- i) O procedimento de verificação documental para candidatos índigenas e quilombolas dar-se-á por meio de análise dos seguintes documentos:
 - I - termo de autodeclaração étnico-racial, em formulário próprio;
 - II - documento de identificação com foto;
 - III - declaração de sua respectiva comunidade sobre sua condição de pertencimento étnico, assinada por liderança(s) publicamente reconhecida(s).

- j) A participação no procedimento de heteroidentificação (para pretos e pardos) ou no procedimento de verificação documental (para indígenas e quilombolas) é necessária para a validação da autodeclaração e para concorrer às vagas reservadas (Política de Ações afirmativas).
- k) O indeferimento da autodeclaração por candidatos(as) que concorrem às vagas reservadas por meio da Política de Ações Afirmativas implicará sua exclusão da concorrência por essa modalidade, mantendo-se, quando for o caso, sua classificação na ampla concorrência, conforme a ordem de classificação no processo seletivo.
- l) Da deliberação da Comissão Específica de Heteroidentificação caberá interposição de recurso pelo(a) candidato(a) preto(a), pardo(a), índigena e quilombola, dirigido à Comissão Recursal da UFDPar.
- m) **Todo o procedimento de heteroidentificação e o procedimento de verificação documental será finalizado antes da publicação do resultado preliminar do presente processo seletivo.**
- n) A publicação e divulgação dos resultados de todas as etapas serão realizadas exclusivamente em sítios eletrônicos <https://www.ufdpar.edu.br> e/ou https://sigaa.ufpi.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt_BR&id=976.
- o) O(a) candidato(a) que concorrer à vaga prevista para **pessoas em situação de deslocamento forçado ou migrantes internacionais** deve entregar, no ato de inscrição, Autodeclaração civil para pessoas em situação de deslocamento forçado ou migrantes internacionais (Anexo 4).
- p) O(a) candidato(a) que concorrer à vaga prevista para **egressa do sistema prisional** deve entregar, no ato de inscrição, declaração emitida pela instituição de cumprimento da medida vinculada à Secretaria de Segurança Pública do respectivo estado.
- q) O(a) candidato(a) que concorrer à vaga prevista para **comunidades tradicionais (quilombolas, indígenas, agricultores familiares, extrativistas, ribeirinhos, pescadores artesanais, população do campo, ciganos e comunidades de fundo de pasto)** deve entregar, no ato de inscrição, declaração de pertencente à comunidades tradicionais.
- r) O(a) candidato(a) que concorrer à vaga prevista para **servidores docentes ou técnico-administrativos efetivos da UFDPar** deve entregar, no ato de inscrição, declaração de vínculo com a Instituição.

Anexo 1**DECLARAÇÃO PARA CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

EDITAL _____ N.º _____ DE _____ DE _____ DE _____

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo regido pelo Edital nº _____ para o curso de _____, do Campus _____, da Universidade Federal do Delta do Parnaíba.

Nome do(a) Candidato(a):	
Nº. de Inscrição:	
CPF:	RG:
E-mail:	Telefone:

Declaro que estou ciente de todas as exigências para concorrer às vagas destinadas às Pessoas com Deficiência, bem como, estou ciente de que se for detectada incongruência ou insuficiência da condição descrita no laudo médico, conforme estabelecido na Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296/04 , no art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), concorrerei apenas às vagas referentes à ampla concorrência, e também estarei sujeito, a qualquer tempo, às medidas legais cabíveis.

Observações: O laudo médico a ser entregue juntamente com esta declaração no momento da inscrição deverá ser original e legível, atestar a espécie e o grau ou nível da deficiência, com CID, conter o nome do médico especialista, a assinatura e CRM. Caso contrário, o laudo pode ser considerado inválido.

_____, de _____ de 20 _____.

Assinatura do(a) candidato(a)

Anexo 2

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

(Obrigatório para candidatos(as) inscritos(as) na modalidade de reserva de vagas dos(as) autodeclarados(as) pretos(as), pardos(as), indígenas ou quilombolas)

Eu, _____, documento de identificação civil nº _____, orgão expedidor, e CPF nº, candidato(a) ao curso, no campus _____ declaro-me:

-] Preto(a)
-] Pardo(a)
-] Indígena:

(Informar comunidade indígena).

-] Quilombola:

(Informar comunidade quilombola).

Declaro estar ciente que, de acordo como Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, população negra é o conjunto de pessoas que se autodeclararam pretas e pardas, conforme o quesito cor ou raça usado pelo instituto. Desconsiderando o genótipo, ou seja, minha ascendência negra (pais, avós ou outro familiar).

Para fins de enquadramento na Lei 12.711/2012, no Decreto nº 7.824/2012 e na Portaria do MEC nº 18/2012.

Eu, abaixo assinado e identificado, **autorizo a gravação de minha imagem e da minha voz** feita pela Comissão de Verificação de Autodeclaração Étnico-racial da UFDPar para verificação das minhas características fenotípicas (conjunto de características físicas do indivíduo, tais como a cor da pele, a textura do cabelo e os aspectos faciais), de maneira que possa ser conferida a veracidade da informação prestada por mim no ato de inscrição no processo seletivo.

_____ de _____ de 20 ____.
(município), (dia)(mês)(ano)

Assinatura do Candidato

ANEXO 3**AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE DE GÊNERO**

(Obrigatório para candidatos(as) inscritos na modalidade de reserva de vagas dos(as) autodeclarados(as) pessoas trans)

Eu, _____ (colocar o nome civil retificado ou o nome social), CPF _____, candidato(a) ao curso de pós-graduação _____, na Universidade Federal do Delta do Parnaíba-UFDPar, me autodeclaro:

Trans

Transexual

Travesti

Transmasculina

Transgênera

Não-binária

Declaro também estar ciente de que a apresentação de informação falsa ensejará a anulação de minha matrícula na UFDPar e ciente de que constitui o crime de falsidade ideológica do artigo 299 do Código Penal brasileiro “Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante” punível com reclusão de um a três anos, e multa.

_____(), ____ de _____ de 2025

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO 4**AUTODECLARAÇÃO CIVIL PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE
DESLOCAMENTO FORÇADO OU MIGRANTES INTERNACIONAIS**

(Obrigatório para candidatos(as) inscritos na modalidade de reserva de vagas dos(as) autodeclarados(as) pessoas em situação de deslocamento forçado ou migrantes internacionais)

Eu, _____
portador(a) de documento nº _____, candidato(a) ao curso de pós-graduação _____, na Universidade Federal do Delta do Parnaíba-UFDPar, me autodeclaro:

Em situação de deslocamento forçado

Refugiado

Solicitante de asilo

Portador de visto humanitário

Apátrida

_____(), ____ de _____ de 2025

Assinatura do(a) candidato(a)